



**LEI N. 2.717/2.006**

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. Fioravante Moreira Pradal”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao *Sr. Fioravante Moreira Pradal*.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 16 de novembro de 2.006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

